

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 14 de Março de 2023

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

FRANCIELI DE OLIVEIRA MAINARDI

[Serviços do Governo](#)[Voltar para Área de Trabalho](#)[Sair](#)[3 - Ambiente Produção](#)

Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

Pregão nº **92023** - (Decreto Nº 10.024/2019)

Nº Item: 3**Nome do Item:** Agulha odontológica**Descrição do Item:** Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Aplicação: Gengival / Anestesia, Dimensão: 30 G Curta, Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado, Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Sessões Públicas:** [Atual](#)

Sessão Pública nº 1 (Atual)

CNPJ: 25.386.019/0001-49 - Razão Social/Nome: FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA[- Intenção de Recurso](#)[- Recurso](#)[Menu](#) [Voltar](#)

Pregão/Concorrência Eletrônica

■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

Ao(à) Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro/RS,

A empresa FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ no 25.386.019/0001-49, sediada na Rua Oito de Julho, 88 na cidade de Porto Alegre/RS, por intermédio de sua representante legal Alessandra de Oliveira Lara Castanheira, CPF 016.217.780-10, vem à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal 10.520/2002, e no art. 26, do Decreto 5.450/05, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO, em face da decisão de INABILITAÇÃO da empresa no Pregão eletrônico 9/2023.

RESUMO DOS FATOS: A empresa foi injustamente inabilitada pelo(a) pregoeiro(a) por não cumprir a determinação do Edital relativa a data de emissão da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial. Foi enviada pela empresa o referido documento emitido em 02/01/23.

O EDITAL: Conforme o item 10.5.5.2, onde leia-se "Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, em data NÃO ANTERIOR a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste pregão, se outro prazo não constar do documento."

INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: A expressão "NÃO ANTERIOR" é sinônimo de "POSTERIOR". Dito isso, interpreta-se que é aceito o referido documento com data POSTERIOR a 60 dias. Ou seja, deve ser aceita a certidão com mais de 60 dias. A abertura da sessão pública foi realizada em 08/03/2023 e a certidão encaminhada pela empresa foi emitida em 02/01/2023, 66 dias POSTERIORES à sessão, data NÃO ANTERIOR a 60 dias como solicitado no Edital.

CONCLUSÃO: A empresa se sente lesada pela injusta inabilitação nos itens 3, 8 e 10 em que foi vencedora.

PEDIDO: A empresa requer a sua HABILITAÇÃO no Pregão e o deferimento do Recurso aqui exposto.

Fechar

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 14 de Março de 2023

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

FRANCIELI DE OLIVEIRA MAINARDI

[Serviços do Governo](#)[Voltar para Área de Trabalho](#)[Sair](#)[3 - Ambiente Produção](#)

Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

Pregão nº **92023** - (Decreto Nº 10.024/2019)

Nº Item: 8**Nome do Item:** Lidocaína cloridrato**Descrição do Item:** Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Composição: Associada Com Norepinefrina, Concentração: 3% + 1:50.000,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Sessões Públicas:** Atual

Sessão Pública nº 1 (Atual)

CNPJ: 25.386.019/0001-49 - Razão Social/Nome: FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- Intenção de Recurso- Recurso[Menu](#) [Voltar](#)

Pregão/Concorrência Eletrônica

■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

Ao(à) Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro/RS,

A empresa FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ no 25.386.019/0001-49, sediada na Rua Oito de Julho, 88 na cidade de Porto Alegre/RS, por intermédio de sua representante legal Alessandra de Oliveira Lara Castanheira, CPF 016.217.780-10, vem à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal 10.520/2002, e no art. 26, do Decreto 5.450/05, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO, em face da decisão de INABILITAÇÃO da empresa no Pregão eletrônico 9/2023.

RESUMO DOS FATOS: A empresa foi injustamente inabilitada pelo(a) pregoeiro(a) por não cumprir a determinação do Edital relativa a data de emissão da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial. Foi enviada pela empresa o referido documento emitido em 02/01/23.

O EDITAL: Conforme o item 10.5.5.2, onde leia-se "Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, em data NÃO ANTERIOR a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste pregão, se outro prazo não constar do documento."

INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: A expressão "NÃO ANTERIOR" é sinônimo de "POSTERIOR". Dito isso, interpreta-se que é aceito o referido documento com data POSTERIOR a 60 dias. Ou seja, deve ser aceita a certidão com mais de 60 dias. A abertura da sessão pública foi realizada em 08/03/2023 e a certidão encaminhada pela empresa foi emitida em 02/01/2023, 66 dias POSTERIORES à sessão, data NÃO ANTERIOR a 60 dias como solicitado no Edital.

CONCLUSÃO: A empresa se sente lesada pela injusta inabilitação nos itens 3, 8 e 10 em que foi vencedora.

PEDIDO: A empresa requer a sua HABILITAÇÃO no Pregão e o deferimento do Recurso aqui exposto.

Fechar

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 14 de Março de 2023

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

FRANCIELI DE OLIVEIRA MAINARDI

[Serviços do Governo](#)[Voltar para Área de Trabalho](#)[Sair](#)[3 - Ambiente Produção](#)

Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

Pregão nº **92023** - (Decreto Nº 10.024/2019)

Nº Item: 10**Nome do Item:** Benzocaína**Descrição do Item:** Uso: Gel Tópico, Concentração: 20%,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Sessões Públicas:** [Atual](#)

Sessão Pública nº 1 (Atual)

CNPJ: 25.386.019/0001-49 - Razão Social/Nome: FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA[- Intenção de Recurso](#)[- Recurso](#)[Menu](#) [Voltar](#)

Pregão/Concorrência Eletrônica

■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

Ao(à) Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro/RS,

A empresa FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ no 25.386.019/0001-49, sediada na Rua Oito de Julho, 88 na cidade de Porto Alegre/RS, por intermédio de sua representante legal Alessandra de Oliveira Lara Castanheira, CPF 016.217.780-10, vem à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal 10.520/2002, e no art. 26, do Decreto 5.450/05, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO, em face da decisão de INABILITAÇÃO da empresa no Pregão eletrônico 9/2023.

RESUMO DOS FATOS: A empresa foi injustamente inabilitada pelo(a) pregoeiro(a) por não cumprir a determinação do Edital relativa a data de emissão da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial. Foi enviada pela empresa o referido documento emitido em 02/01/23.

O EDITAL: Conforme o item 10.5.5.2, onde leia-se "Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, em data NÃO ANTERIOR a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste pregão, se outro prazo não constar do documento."

INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: A expressão "NÃO ANTERIOR" é sinônimo de "POSTERIOR". Dito isso, interpreta-se que é aceito o referido documento com data POSTERIOR a 60 dias. Ou seja, deve ser aceita a certidão com mais de 60 dias. A abertura da sessão pública foi realizada em 08/03/2023 e a certidão encaminhada pela empresa foi emitida em 02/01/2023, 66 dias POSTERIORES à sessão, data NÃO ANTERIOR a 60 dias como solicitado no Edital.

CONCLUSÃO: A empresa se sente lesada pela injusta inabilitação nos itens 3, 8 e 10 em que foi vencedora.

PEDIDO: A empresa requer a sua HABILITAÇÃO no Pregão e o deferimento do Recurso aqui exposto.

Fechar